

Hoje em Dia
07/4/89 - P.3

Nº 1647

Comissão aprova o parlamentarismo

Mas Mourão garante que esta emenda é inconstitucional

Num fato inédito na história das constituições mineiras, a Comissão Constitucional aprovou ontem a emenda que institui o parlamentarismo no Estado, de autoria do deputado Jorge Hannas (PFL), por 12 votos a favor, três contra e uma abstenção.

Mesmo com as insistentes ponderações sobre a inconstitucionalidade da matéria feitas pelo relator da Constituição Estadual, deputado Bonifácio Mourão (PMDB), que havia dado parecer contrário à emenda, os deputados parlamentaristas não se intimidaram. Eles agora pretendem se esforçar para aprovar a emenda em plenário, o que será, sem dúvida, uma tarefa árdua já que apenas os parlamentares do PFL, PDS, PSDB, PL e PDC e pequena parte da bancada peemedebista são favoráveis ao regime parlamentar no Estado. Inconstitucionalidade da emenda também será um agravante para sua aprovação em plenário. Pelo menos é o que asseguram os assessores jurídicos da Constituinte.

“A questão não é política e sim jurídica”, afirmou o deputado Bonifácio Mourão, alegando que a emenda fere os princípios da homogeneidade de poderes constituídos. Mourão baseou seu parecer

em dois artigos da Constituição Federal — o de nº 27, parágrafo primeiro, que determina que o mandato dos deputados estaduais será de quatro anos — e no de nº 28, firmando em quatro anos o mandato do governador e do vice. No entender do relator, o sistema parlamentarista violaria estes dois artigos já que, no parlamentarismo, o primeiro-ministro tem poderes para dissolver o parlamento e os parlamentares podem derrubar o presidente da República. Isto adaptado ao Estado, daria direito ao primeiro secretário de dissolver a Assembléia Legislativa e aos deputados, de derrubar o governador. Neste caso, os quatro anos aos integrantes destes poderes, garantidos pela Constituição Federal, estariam ameaçados.

Bonifácio Mourão citou ainda o exemplo da Constituinte gaúcha de 1937 que aprovou o parlamentarismo no Estado e teve a matéria vetada pelo Supremo Tribunal Federal, o que, a seu ver, poderá se repetir no caso de Minas, caso a Constituinte mineira aprove a implantação do parlamentarismo no Estado.

Problemas — Se o regime parlamentar for aprovado pela Constituinte Estadual, todo o projeto constitucional terá que ser modificado e praticamente refeito. A opinião é do jurista Paulo Neves de Carvalho. Ele justifica que o projeto da Constituição está sendo ela-

borado com base no sistema presidencialista, e a instituição do parlamentarismo em Minas seria um complicador para a promulgação da Constituição mineira.

Impulso — Satisfeito com a aprovação de sua emenda, o deputado Jorge Hannas reconheceu que ela é polêmica. Ele ponderou que seu intento foi de dar impulso à questão, a nível nacional, já que há um movimento no Congresso Nacional objetivando implantar logo o parlamentarismo no Brasil.

Mas o deputado petista Agostinho Valente acha que a aprovação da emenda não passa de oportunismo. “A intenção dos que votaram a favor dela foi apenas de golpear o governador”, ponderou Valente.

Dos 16 deputados que votaram o parecer do relator à emenda parlamentarista, apenas os peemedebistas João Rosa, Bernardo Rubinger e Bonifácio Mourão votaram favoravelmente ao parecer e a deputada Sandra Starling (PT) se absteve.

Subemendas — Para que tenha possibilidades de ser aprovada em plenário, a emenda de Hannas receberá subemenda do deputado José Ferraz (PMDB) no sentido de dar estabilidade aos deputados estaduais. Há também a idéia de se apresentar uma subemenda instituindo o parlamentarismo em Minas após o término do mandato do atual governador.



IV Assembleia Constituinte
do Estado de Minas Gerais

Reg: 1.647